PORTARIA Nº 16/2018

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis e ainda,...

Considerando a realização de duas licitações na data de 30/01/2018, através dos Editais nºs 01/18 e 02/18, na modalidade de pregão presencial;

Considerando que a servidora Maria Elizabeth Duarte Ruffolo acompanhou a elaboração dos editais acima mencionados e encontra-se oficialmente nomeada na função de pregoeira deste Poder Legislativo, através da Portaria nº 93/2017.

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 30/01/2018, a licença por interesse particular concedida à servidora MARIA ELIZABETH DUARTE RUFFOLO, conforme disposto no art. 139, §2º, da Lei Complementar nº 53/97, tendo em vista o interesse do serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 29 de janeiro de 2018.

WILLIAM DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2017/2018